



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.801, de 30 de setembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.324.800,00 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

Luciano José de Azevedo, Prefeito Municipal de Taquaritinga em Exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.900, de 21 de dezembro de 2023 (LOA), para vigência no exercício de 2024,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.324.800,00 (cinco milhões, trezentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

020102.04.122.0010.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	550.000,00
020102.04.122.0010.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	2.000,00
020105.04.122.0010.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	5.400,00
020505.04.123.0016.2001.31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.800,00
020505.04.123.0016.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	2.600,00
020506.04.123.0016.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
020506.04.123.0016.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	900,00
020603.12.363.0004.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	40.000,00
020604.12.361.0004.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000.000,00
020604.12.361.0004.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	500.000,00
020604.12.361.0004.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000.000,00
020604.12.365.0004.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	400.000,00
020701.10.301.0005.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
020702.10.301.0005.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	270.000,00
020702.10.301.0005.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
020704.10.302.0005.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.100.000,00
020801.08.122.0009.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	2.000,00
020804.08.243.0009.2009.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
020804.08.243.0009.2009.31901300	Obrigações Patronais	20.000,00
020804.08.244.0009.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	33.000,00
020804.08.244.0009.2002.33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	100.000,00
020901.27.812.0007.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	6.000,00
020902.27.812.0007.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	1.000,00
021104.06.182.0014.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	100,00

Art. 2º. O valor dos créditos adicionais contidos no art. 1º, serão cobertos com recursos provenientes:

I - do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício no valor de **R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)** nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

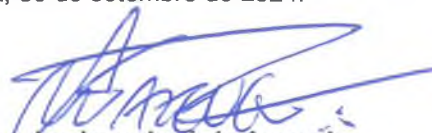
ESTADO DE SÃO PAULO

II - da anulação de dotações próprias do orçamento vigente no valor de **R\$ 4.224.800,00 (quatro milhões, duzentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

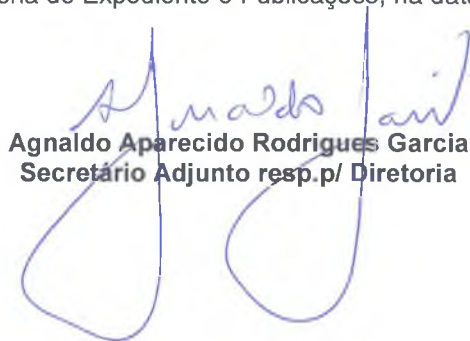
020102.04.122.0010.2001.31901600	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	616.800,00
020603.12.363.0004.2001.31901600	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	40.000,00
020604.12.361.0004.2001.31911300	Obrigações Patronais – INTRA OFSS	1.500.000,00
020604.12.365.0004.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	400.000,00
020604.12.365.0004.2001.31911300	Obrigações Patronais – INTRA OFSS	1.000.000,00
020701.10.301.0005.2001.31911300	Obrigações Patronais – INTRA OFSS	100.000,00
020702.10.301.0005.2001.31911300	Obrigações Patronais – INTRA OFSS	270.000,00
020704.10.302.0005.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
020801.08.122.0009.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
020804.08.243.0009.2009.31911300	Obrigações Patronais – INTRA OFSS	153.000,00
020804.08.244.0009.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
020901.27.812.0007.2001.31901600	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	7.000,00
021104.06.182.0014.2001.31911300	Obrigações Patronais – INTRA OFSS	1.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 30 de setembro de 2024.


Luciano José de Azevedo
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria